EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores, em seu art. 1º, § 1º, estabelece o seguinte:

Art. 1º ................................................................................................................................

§ 1º O Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre será conferido a pessoas físicas ou jurídicas que, em um período mínimo de 05 (cinco) anos, tenham-se destacado publicamente e contribuído para o desenvolvimento social, econômico ou humano da cidade de Porto Alegre, por suas ações em quaisquer áreas do conhecimento humano.

.............................................................................................................................................

 A cessão dessa honraria tem uma particularidade: o vereador só pode propor a concessão do Troféu Câmara Municipal uma única vez em cada mandato. Portanto, a extrema limitação temporal permitida à concessão dessa honraria, juntamente com os critérios qualificativos, da mesma forma especiais, para a escolha de quem irá recebê-la, indica a singularidade da pessoa a ser homenageada. Assim, podemos perguntar quais motivos poderiam, então, promover a escolha de alguém para, ao receber o Troféu Câmara Municipal, ser digno dele e capaz de nobilitá-lo?

É no agir que o ser humano se revela. É na atitude que o ser humano se faz conhecer. São as ações que o determinam. Porém, antes da ação, o plano do agir se delineia na consciência e, tendo consciência do que se faz, as coisas são feitas porque se quer, ou seja, a consciência, munida de vontade, se revela no agir. Assim sendo, consciência, vontade e ação, quando baseadas em virtudes, acabam, por óbvio, compondo o ser humano virtuoso e, consequentemente, digno de ser honrado.

Enory Luiz Spinelli, natural do município de Salvador do Sul e morador de Porto Alegre desde 1964, é contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRC-RS nº 15.549) e, dentro da sua área de conhecimento, é um exemplo de consciência, vontade e ação.

Enory formou-se como técnico em contabilidade no Colégio Rosário, em 1967, e obteve o diploma de bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos) em 1996. Um ano depois, em 1997, concluiu o curso de pós-graduação em controladoria, com especialização em metodologia de ensino e recursos humanos, também na Unisinos.

Exercendo a profissão na área contábil há 50 anos, Enory Spinelli é profissional autônomo e sócio-diretor da Spinelli Contabilidade. No CRC-RS, foi Conselheiro e vice-presidente nas gestões de 1998 a 2001. Participou e atuou na organização das convenções de contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, realizadas nos anos de 1999, 2001, 2003 e 2005, e do Fórum Internacional sobre Fraude e Corrupção, organizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília, no ano de 2002.

Em 2004, a convite do Governo do Estado, viajou a Quebec, no Canadá, para participar do congresso promovido pela Associação de Planejamento Fiscal e Financeiro, dentro do Projeto de Cooperação Técnica Brasil-Canadá, no setor fiscal.

No CFC, Enory foi conselheiro, Vice-Presidente de Fiscalização e Ética Profissional, na gestão 2006 a 2009, e Vice-Presidente Operacional, na gestão 2010 a 2013. Também no CFC, participou do Encontro Nacional de Prefeitos, em Brasília, sobre transparência na prestação de contas dos municípios, auditoria interna e externa nas contas das prefeituras e respectiva publicação das demonstrações contábeis aos munícipes.

Participou do Projeto de Transferência de Conhecimento da Profissão Contábil para os Países de Língua Portuguesa – Experiência Brasil Portugal, através da Câmara de Técnicos Oficiais de Contas de Portugal. Foi membro das comissões organizadoras dos congressos brasileiros de contabilidade realizados em Gramado, no ano de 2008, e em Belém do Pará, em 2012. Representou o Conselho Federal de Contabilidade na ONU, em Genebra, em 2012, versando sobre a adoção das normas internacionais de contabilidade.

Enory Spinelli foi coordenador da Comissão para a regulamentação da Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012, contra crimes na lavagem de dinheiro, e da responsabilidade profissional da contabilidade na elaboração da Resolução do CFC nº 1.445/13. Coordenou o grupo para a regulação da lei da transparência aplicada ao sistemas do CFC e CRCs.

Participou de palestras e painéis realizados em eventos contábeis, abordando vários temas relativos à área, entre eles, ética profissional, crimes de lavagem de dinheiro e a responsabilidade do contador.

Enory Spinelli teve importante participação na elaboração do projeto, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (AL-RS), que deu origem a Lei nº 11.440, de 18 de janeiro de 2000, que instituiu o Certificado de Responsabilidade Social, conferido anualmente pela AL-RS às empresas e demais entidades com sede no Rio Grande do Sul que apresentarem o seu balanço social do exercício, bem como aos responsáveis técnicos.

Spinelli foi agraciado com a distinção “Mérito Contábil Contador Ivan Carlos Gatti”, concedido pelo plenário do CRC, em 2011. Teve artigos publicados na imprensa, em revistas de contabilidade, boletins e editoriais de publicações técnicas. Apresentou trabalho técnico no Congresso Brasileiro de Contabilidade – 2000, em Goiás, sobre balanço social, versando sobre a transparência na prestação de contas pelos entes públicos. Foi participante em painéis, mesas redondas, aulas inaugurais, e debates em rádios e TVs, sempre falando sobre temas relacionados à contabilidade e ética profissional.

Foi membro das diretorias do Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre e da Federação dos Contabilistas do Estado do RS, além de sócio fundador do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul (Sescon-RS). É associado ao Instituto Brasileiro de Contadores (Ibracon-RS) e membro da Academia de Ciências Contábeis do RS.

Também foi professor e coordenador do curso de ciências contábeis da Faculdades Rio-Grandenses (Fargs) e professor convidado do curso de pós-graduação do Centro Universitário Ritter dos Reis (Uniritter).

Recebeu o Diploma de Mérito Social, conferido pela AL-RS, na condição de contador responsável técnico pelo projeto sobre o balanço social de empresas.

Fez jus ao Diploma de Mérito concedido pelo [Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf),](http://fazenda.gov.br/orgaos/coaf) em Brasília, em reconhecimento por sua contribuição ao sistema brasileiro de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Por sua importante atuação dentro da área da contabilidade, por sua grande contribuição no aprimoramento de ferramentas de controle e identificação de irregularidades nas contas públicas e por sua preocupação em distribuir esse conhecimento, proponho conceder o Título Câmara Municipal ao senhor Enory Luiz Spinelli.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2020.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao senhor Enory Luiz Spinelli.**

**Art. 1º**  Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre senhor Enory Luiz Spinelli, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

**Art. 2º**  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

/DBF